

**JOAO PEDRO VENTURA ORVALHO
TIRAPICOS SABARIGO
Rua Arco do Cego,nº 77,5
1000-020Lisboa**

Bureau Veritas

O Grupo Bureau Veritas, organização fundada em 1828, é hoje o líder mundial em serviços de Inspeção, Auditoria, Ensaios, Certificação e Formação, com presença em mais de 140 países.

O Bureau Veritas, em Portugal, actua como Organismo de Inspeção através da sua empresa **BUREAU VERITAS RINAVE, Sociedade Unipessoal, Lda**, a qual desenvolve as actividades de inspeção às instalações de gás em edifícios, com reconhecimento da Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG) e acreditação do Instituto Português de Acreditação (IPAC).

**DL 97/2017 de 10 Ago, com alterações pela
Lei 59/2018 de 21 Ago**

Artigo 19.º

Abastecimento da instalação

O abastecimento de gás à instalação de gás só pode ocorrer quando exista declaração de inspeção atestando a aptidão da instalação para o início ou a continuidade do abastecimento de gás.

Artigo 20.º

Dever de manutenção

1 — As instalações de gás, quando abastecidas, e os aparelhos a elas ligados devem ser sujeitos a manutenção para garantir o seu bom estado de funcionamento.

3 — A responsabilidade pelo pedido e pelos encargos da manutenção é do proprietário ou do usufrutuário, caso exista, exceto quando as intervenções sejam realizadas:

- Nas partes comuns de um condomínio ou propriedade horizontal, sendo responsabilidade do condomínio;
- Em frações arrendadas, quando o respetivo contrato transferir a responsabilidade para o arrendatário.

Artigo 21.º

Instalações sujeitas a inspeção periódica

1 — Todas as instalações de gás abastecidas afetas a edifícios e recintos classificadas nos termos do Decreto -Lei n.º

220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, devem ser submetidas a inspeção periódica, de acordo com a seguinte periodicidade:

a) A cada três anos, para instalações de gás afetas a edifícios e recintos classificados como utilizações - tipo III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, ou outros não enquadrados nas utilizações - tipo descritas, mas que recebam público;

b) A cada cinco anos, as instalações de gás executadas há mais de 10 anos e que não tenham sido objeto de remodelação.

2 — Caso o proprietário ou usufrutuário não realize a inspeção periódica dentro dos prazos previstos no número anterior, é notificado pela DGEG para a concretizar nos três meses seguintes.

3 — Se a inspeção periódica não for promovida no prazo previsto no número anterior, após notificação pela DGEG, a entidade distribuidora procede ao corte do abastecimento de gás, mediante pré -aviso dirigido, consoante o caso, ao comercializador ou ao consumidor, nos termos da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, alterada pelas Leis n.os 12/2008, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 2 de junho, 6/2011, de 10 de março, 44/2011, de 22 de junho, e 10/2013, de 28 de janeiro..

INSPECÇÃO PERIÓDICA DA INSTALAÇÃO DE GÁS

Lisboa, 22 de abril de 2024

Exmo.(a). Senhor(a),

As instalações de gás em edifícios estão sujeitas a inspeção periódica obrigatória, que deve ser requerida pelos proprietários ou senhorios às Entidades Inspectoras reconhecidas pela Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG).

Para além das coimas aplicáveis, a falta da inspeção pode implicar a anulação das apólices de seguro dos estabelecimentos e habitações, com a consequente responsabilidade civil e criminal a recair sobre os proprietários e os senhorios em caso de acidente.

Para cumprimento do disposto legal, deverá ocorrer uma inspeção à instalação de gás da morada supra identificada, durante o próximo mês, pedido que ainda não consta nos nossos registos.

Para que não se encontre numa situação de incumprimento legal, com as consequências que daí podem advir, poderá V/Ex.ª contactar este Organismo de Inspeção, para a marcação da inspeção obrigatória à v/ instalação de gás.

MARCAÇÃO DA INSPECÇÃO

A marcação da inspeção poderá ser efectuada através de qualquer um dos seguintes meios:

Telefone Nacional **707 200 542 OU 217 100 900
/ 244815 423 / 282 343 152 / 223 771 970**

E-mail: **geral.gas@pt.bureauveritas.com**

Solicito pelo presente a marcação da inspeção à instalação de gás.

Nome: _____

Contacto: _____

Data: ____/____/____

Nota: Caso entretanto V/Exa. tenha já efectuado o pedido da inspeção, queira por favor considerar sem efeito a presente comunicação

Com os melhores cumprimentos.